CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/10/14
Kátia S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 25

AUTOR DA EMENDA: Vereador Pedro Martendal PSDB

MODIFICA A META FÍSICA QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE**: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação.
PROGRAMA: 0056 – Educação Especial	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 2.139 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial **MODIFICA "METAS FÍSICAS"**: 250,00 **TIPO:** A **PRODUTO:** Alunos Atendidos **UNIDADE MEDIDA:** PES	
JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir o amplo atendimento às pessoas com deficiência, conforme Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. De modo que a quantidade de alunos atendidos seja mais próxima da realidade do município de Cascavel.	

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de outubro de 2014.

Pedro Martendal
Vereador/PSDB